



SOCIEDADE PORTUGUESA
DE ESTATÍSTICA

Prémio Iniciação à Investigação

A Sociedade Portuguesa de Estatística institui o prémio **Iniciação à Investigação**, que premeia trabalho desenvolvido em Probabilidades e Estatística no âmbito de teses de mestrado.

O prémio é regido pelo seguinte regulamento.

1. O **Prémio Iniciação à Investigação 2018** é constituído por uma quantia de 200 euros e a quota de sócio SPE relativa ao ano 2019.
2. Ao **Prémio Iniciação à Investigação 2018** podem concorrer teses de mestrado submetidas e defendidas entre setembro de 2017 e 31 de julho de 2018, sobre temas de Probabilidades e Estatística, desde que não tenham sido objeto de qualquer prémio atribuído por outra instituição.
3. Os autores dos trabalhos candidatos ao **Prémio Iniciação à Investigação 2018** devem ser (ou ter sido) alunos de mestrado em alguma instituição portuguesa e não devem ter completado os 30 anos de idade até 31 de dezembro de 2018.
4. A candidatura, dirigida à Presidente da SPE, é constituída pelo trabalho concorrente em versão pdf, uma carta de motivação do candidato e uma carta do orientador, sumariando a importância do trabalho na área. Os trabalhos submetidos podem ser escritos em Português ou em Inglês.
5. A entrega de candidaturas decorre até ao dia 31 de agosto de 2018. Os elementos constituintes da candidatura devem ser enviados por correio eletrónico para spe@spestatistica.pt e uma cópia da tese deve ser enviada por correio para

**Sociedade Portuguesa de Estatística Bloco C6,
Piso 4 - Campo Grande
1749-016 LISBOA**

6. A decisão de admissibilidade e a apreciação dos trabalhos submetidos a concurso é da competência de um júri, cuja constituição é da responsabilidade da Direção da SPE.
7. O júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar a recurso.
8. O júri selecionará até 3 trabalhos vencedores. Os trabalhos galardoados com o **Prémio Iniciação à Investigação 2018** serão apresentados durante a cerimónia de comemoração do aniversário da SPE, em data e local a anunciar.
9. O júri reserva-se o direito de não atribuir o **Prémio Iniciação à Investigação 2018**.